



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** 00.000678/2023-97

**Tipo de Processo:** Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

**Assunto:** Locação de Estande: ANPEA / Evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina

**Interessado:** Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais-ANPEA

**Relator:** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

**DECISÃO CD Nº 37/2023**

Aprova a participação do Confea no evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, a ser realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2023, na cidade Londrina - PR, por meio da locação de estande; e submete à homologação do Plenário,

O Conselho Diretor, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Sede do Confea, em Brasília-DF; Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000678/2023-97, referentes à locação de estande no evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, a ser realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2023, na cidade Londrina - PR; Considerando que foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- E-mail ANPEA (0709418);
- Ofício 002/2023 - ANPEA (0709421);
- Plano de Trabalho - ANPEA / Evento (0709424);
- Declaração de Exclusividade e outra (0709425)
- Estatuto /Ata e certidões de regularidades fiscais (0709426);
- E-mail SEPAT 0709459;
- E-mail SEPAT 0709548;
- E-mail SEPAT 0709549;
- E-mail SEPAT 0711382; e
- Documento Material de divulgação do evento (0712142),

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº 1502/2019, de 04 de setembro de 2019, o Confea decidiu por:

- 1) Homologar o "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" (0230489), de acordo com o Relatório e Voto CD 0235355.
- 2) Revogar a Decisão Plenária nº PL-0280/2019.

Considerando que o art. 8º do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" estabelece:

Art. 8º O pedido de participação será analisado tecnicamente pela unidade responsável pela comunicação institucional do Confea que se manifestará sobre os seguintes aspectos:

- a) de caráter eliminatório: a aderência do tema abordado no evento à missão do Sistema Confea/Crea;
- b) de caráter classificatório: a visibilidade da marca Confea a partir dos quesitos técnicos apresentados no quadro abaixo:

Ordem	Quesito Técnico	Avaliação do Quesito Técnico	Pontos	Peso
1	Abrangência do tema do evento	internacional	10	2
		nacional	8	2
		regional	6	2
		estadual	4	2
		municipal	2	2
2	Parcerias	diversas organizações	10	1
		somente a realizadora do evento	5	1
3	Frequência de realização do evento	acima de 10 vezes	10	1
		de 5 a 10 vezes	8	1
		de 1 a 4 vezes	6	1
		inédito	4	1

4	Quantidade de dias do evento	três ou mais	10	1
		dois	8	1
		um	6	1
		um turno	4	1
5	Quantidade estimada de participantes	acima de 1.000	10	1
		entre 501 e 1.000	8	1
		entre 301 e 500	6	1
		entre 100 e 300	4	1
		abaixo de 100	2	1
6	Dimensão do estande	acima de 22 m2	10	1
		até 21 m2	8	1
		até 18 m2	6	1
		até 09 m2	4	1
7	Quantidade das contrapartidas	cinco	10	3
		quatro	8	3
		três	6	3
		dois	4	3
		um	2	3
	Pontuação máxima		100	

Considerando que por meio do documento 0712150 o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT realizou a análise técnica dos autos, restando consignada a "aderência do tema à missão do Sistema", a pontuação atingida: 78 (setenta e oito), bem como a cota sugerida de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Considerando que por meio do documento SEPAT 0712153, de 27 de janeiro de 2023, o Setor de Patrocínio e Promoção - SEPAT e a Gerência de Comunicação - GCO instruíram os autos nos seguintes termos:

Considerando Plano de Trabalho (SEI nº 0709424) apresentado pela Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, a qual solicita a participação do Confea no evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, mediante a locação de estande no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2023, na cidade Londrina/PR;

Considerando que a Análise Técnica (SEI nº 0712150), relativa ao Plano de Trabalho da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, adotou como referência o Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, por meio da locação de estandes, aprovado por meio da Decisão Plenária nº 1502, 04 de setembro de 2019;

Considerando o Parecer SUCON nº 14/2019 (0156896), complementado pelo Despacho SUCON (0172914), que concluem, do ponto de vista estritamente jurídico, pela possibilidade de aprovação do regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, aprovado pela Decisão nº PL-1502/2019;

Considerando que o pedido da participação do Confea no evento deve ser protocolizado no Confea no prazo mínimo de 90 dias antes da data de início do evento e estar instruído com os documentos necessários à sua análise;

Considerando que o pleito da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, foi protocolado neste Conselho Federal no dia 20 de janeiro de 2023 (Doc. SEI nº 0709418);

Considerando as diligências realizadas pelo Setor responsável, Sepat, documentos/e-mails acostados ao presente processo (Doc. SEI nº 0709459, 0709548 e 0711382), referente aos documentos complementares e obrigatórios;

Considerando que o Plano de Trabalho deve ser analisado de acordo com os quesitos técnicos para avaliação da visibilidade da marca Confea;

Considerando que o Plano de Trabalho apresenta contrapartidas de comunicação, possibilitando ampliar a visibilidade da marca Confea no evento;

Considerando que a pontuação alcançada determina o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada pela Decisão Plenária nº 1502/2019.

A verificação dos quesitos preliminares identificou que o pedido apresentado pela Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA foi protocolizado no Confea com antecedência mínima de 128 dias antes da data do evento, encontrando-se instruído com os documentos abaixo relacionados:

1. Plano de Trabalho, cujo evento apresenta tema aderente à missão do Sistema Confea/Crea (SEI nº 0709424);
2. Declaração de exclusividade de comercialização dos espaços do evento (SEI nº 0709425);
3. Materiais de divulgação ou de comercialização do espaço no evento (SEI nº 0712142);
4. Documentos comprobatórios da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA como exclusiva/comercializadora (SEI nº 0709426);

Assim, após verificação do atendimento dos quesitos preliminares de caráter eliminatório, o plano de trabalho da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA foi submetido à análise técnica acerca da visibilidade da marca Confea, tendo alcançado **78 pontos (SEI nº 0712150)**.

A pontuação alcançada identifica o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande:

- ( ) de 23 a 40 pontos, até R\$ 10.000,00
- ( ) de 41 a 60 pontos, até R\$ 15.000,00
- ( x ) de 61 a 80 pontos, até R\$ 20.000,00
- ( ) de 81 a 100 pontos, até R\$ 30.000,00

Considerando que o plano de trabalho da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA (SEI nº 0709424) está atinente aos assuntos abrangidos pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando os objetivos do evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, é realizar o primeiro Hackathon sobre questões ambientais, seja em setor público quanto de privado, de Londrina. Propor e construir através de oficina de dores (universidades, empresas, CREA-PR, entidades de classe, Prefeitura, Autarquias municipais, entre outros) e posteriormente o Greentech Hackathon (olimpíada de

inovação) a criação de ferramentas, sistemas e tecnologias para melhorias ambientais, seja em setor público ou privado e também para fiscalização da parte ambiental do CREA-PR, cujos vencedores serão incubados no Construhub Londrina por 6 meses. Espera-se atingir 110 participantes, com no mínimo 25 profissionais registrados no CREA-PR..... ;

Considerando a descrição do evento, a saber: A cidade Londrina, bem como sua região metropolitana conta com potenciais de desenvolvimento de tecnologias em relação a parte ambiental, seja da parte pública, quanto privada e até mesmo de fiscalização para o CREA-PR. Mudanças climáticas, poluição atmosférica, Smart Cities, Construção civil, resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana sustentável, mapeamento de áreas de risco, entre outros temas, são passíveis de serem abordados na sociedade como um todo, em busca de melhoria da qualidade de vida da população. Entretanto, nota-se que setor privado, CREA-PR, setor público, instituições de ensino, entidades de classe, entre outros órgãos não se comunicam de maneira efetiva para a resolução de problemas voltados àquelas temáticas. Nesse contexto, o primeiro Hackathon de assuntos ambientais, ou seja, Greentech Hackathon de Londrina, será o marco inicial do fortalecimento da relação entre os órgãos e entidades mencionados, bem como suas conexões e resolução de problemas;

Dessa forma, esta Gerência de Comunicação do Confea se manifesta **favorável à** participação do Confea no evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, que acontecerá no período 26 a 28 de maio de 2023, que visa oferecer oportunidade de abrangência e visibilidade da marca Confea, tornando uma oportunidade de divulgação dos programas e políticas de atuação do Sistema Confea/Crea.

Lembramos que o evento contará com um criterioso protocolo de higienização visando prevenir a contaminação por COVID-19. Além disso, manteremos um número limitado de pessoas ao evento, conforme orientações previstas em protocolos específicos para estes tipos de evento e de acordo a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Registramos que a Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, apresenta plano de trabalho pleiteando cota no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Após análise técnica do seu plano de trabalho, devido à **pontuação alcançada, 78 pontos, a cota sugerida é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, para emissão de nota de pré-empenho no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em nome da **Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, CNPJ sob nº 29.177.350/0001-00**, como empresa exclusiva/comercializadora do evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina que acontecerá nos dias 26 a 28 de maio de 2023, na cidade Londrina/PR, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se prevista no Centro de Custos **3.1.03- – Atividades de Patrocínios e Promoção - PAT**.

Após, sugerimos o encaminhamento do presente processo para apreciação do **Conselho Diretor em reunião prevista para o dia 13 de fevereiro**, com a **possibilidade** da participação do Confea, por meio de locação de estande no evento de interesse da Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA e da **cota de patrocínio solicitada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

<b>Certidões da empresa exclusiva/comercializadora – Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA, CNPJ sob nº 29.177.350/0001-00</b>	<b>Validade até a data da análise</b>
Certificado de Regularidade junto ao FGTS	13/02/2023 ( Doc. SEI nº 0709426 folha 28/29)
Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT)	19/07/2023 ( Doc. SEI nº 0709426)
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União	09/07/2023 ( Doc. SEI nº 0709426 folha 27/29)
Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, caso seja contribuinte	20/05/2023 ( Doc. SEI nº 0709426 folha 25/29)
Comprovante de Situação Cadastral junto ao Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil	Regular

Considerando que por meio do Despacho SEG 0712603, de 27 de janeiro de 2023, a Superintendência de Estratégia e Gestão encaminhou os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC, nos seguintes termos:

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho para atendimento do pleito de locação de estande, conforme os dados abaixo:

Razão Social: Associação Norte Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ANPEA

CNPJ: 29.177.350/0001-00

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Centro de Custos: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínios e Promoção.

Após a execução da solicitação, favor encaminhar ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Nota de Pré-Empenho 23/2023 (0712978), de 30 de janeiro de 2023, houve o **Bloqueio orçamentário solicitado pelo Despacho SEG (Sei 0712603) - Locação de Estandes: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina;**

Considerando que por meio do Despacho GOC 0712994, de 30 de janeiro de 2023, a Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC encaminhou os autos ao Conselho Diretor nos seguintes termos:

Considerando as informações que constam no Despacho SEG (Sei 0712603).

Informa-se a emissão da **Nota de Pré-empenho nº 23/2023**, no valor solicitado, com validade até 31/12/2023 (Sei 0712978).

Ressalta-se, neste caso, que a atribuição da GOC se restringe apenas ao bloqueio da verba orçamentária, sendo as análises de mérito, oportunidade e conveniência exclusivos da Administração.

Considerando que os arts. 9º, 10 e 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes" dispõem nos seguintes termos:

Art. 9º Concluída a análise técnica, será indicada a pontuação alcançada que determinará o valor máximo a ser disponibilizado para a locação do estande, conforme tabela de valores aprovada.

Art. 10. Após a análise técnica, o processo será apreciado pelo Conselho Diretor que se manifestará sobre o pedido de participação.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Diretor poderá aprovar pedido de participação cujo valor do estande seja superior ao valor máximo aprovado.

Art. 11. A decisão do Conselho Diretor será encaminhada ao Plenário para homologação.

§ 1º A decisão que aprovar o pedido deverá indicar o valor a ser disponibilizado para contratação, o centro de custo correspondente e a contrapartida oferecida, quando houver.

§ 2º A aprovação do pedido observará a disponibilidade dos recursos orçamentários no exercício.

**DECIDIU**, por unanimidade:

**1)** Por aprovar a participação do Confea no evento: Primeiro Greentech Hackathon e Fiscalização de Londrina, a ser realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2023, na cidade Londrina - PR, por meio da locação de estande no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), disponíveis no Centro de Custos "3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção" e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho (0709424); e

**2)** Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. **Evânio Ramos Nicoleit** e os Diretores Eng. Agr. **Cândido Carnaúba Mota**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **Jorge Luiz Bitencourt da Rocha**, Geol. **Mário Cavalcanti de Albuquerque** e o Eng. Civ. **Neemias Machado Barbosa**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 14/02/2023, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0719792** e o código CRC **5DF315DC**.